



**SIMULADO I**

2ª FASE

**XXXIII**

Exame da OAB

# DIREITO TRIBUTÁRIO

## PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

### Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

**OAB**

**Siga as nossas Redes Sociais**  
Estratégia OAB no YouTube  
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



### ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXXIII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp*, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

# PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Rodrigo Martins

No Estado Alfa vigora a lei nº 1.234/1988, que instituiu o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) no âmbito do Estado. Em virtude da grave crise financeira que se abateu sobre o Estado, a Assembleia Legislativa estadual buscou novas formas de arrecadação tributária, como medida de incremento das receitas públicas. Assim, o Poder Legislativo estadual aprovou a lei estadual nº 4.321, que foi sancionada pelo Governador do Estado e publicada em 20 de outubro do corrente exercício financeiro. Essa nova lei incluiu, em seu art. 1º, a propriedade de barcos, lanchas e jet skis no âmbito de incidência do IPVA. No seu art. 2º ela estipulou alíquotas progressivas para o imposto incidente sobre as embarcações, com base no valor venal do bem. E em seu art. 3º tal lei determinou a cobrança do imposto a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da sua publicação. Tício, proprietário de uma embarcação de luxo, indignado, procura o seu escritório no mês de novembro do mesmo ano de publicação da lei solicitando a adoção de todas as medidas judiciais cabíveis para afastar a cobrança iminente. Como advogado(a) de Tício, considerando que o seu cliente quer ver a Fazenda Pública condenada em honorários advocatícios, redija a peça processual adequada para afastar imediatamente a cobrança, garantindo, ainda, que Tício não figure como inadimplente junto ao Fisco Estadual.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação (Valor: 5,0)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	

47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	

78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	

109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	

140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



# Estratégia

OAB



# QUESTÃO 1

Ricardo, pessoa física, que não é contribuinte habitual do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), realizou a importação de um veículo automotor de procedência alemã. Por ocasião do desembarço aduaneiro foi-lhe exigido o pagamento do ICMS, com base de cálculo correspondente a 150% do valor do bem importado, convertido em moda nacional, acrescido do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), do II (Imposto de Importação) e dos demais impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras. Ademais, a repartição aduaneira está condicionando a liberação do veículo ao prévio pagamento do ICMS, calculado da forma retroreferida. Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) A cobrança do ICMS está correta? Explique e fundamente.
- B) A repartição aduaneira pode condicionar a liberação do veículo ao prévio pagamento do ICMS? Explique e fundamente.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 2

A pessoa jurídica Alfa, que se dedica ao comércio, adquiriu mercadorias da pessoa jurídica Beta, distribuidora. Essas operações ocorreram no mês de junho de 2019. Alfa registrou, então, como crédito, em sua escrituração fiscal, o valor do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) devido por Beta em razão dessas operações de venda e compra. Em seguida, no mês de julho de 2019, ao revender essas mercadorias a terceiros, Alfa deduziu, do seu ICMS a pagar (em razão da sua operação), o valor do crédito de ICMS relativo à operação anterior (ou seja, relativo à venda que lhe foi feita por Beta). Ocorre que as notas fiscais emitidas por Beta, relativas à venda de mercadorias a Alfa, foram declaradas inidôneas pela Fazenda Estadual no mês de maio de 2020. Em razão disso aqueles créditos utilizados foram glosados e a empresa Alfa foi consequentemente autuada pelo Fisco Estadual, que está lhe cobrando o valor utilizado como crédito de ICMS decorrente da aquisição das mercadorias em questão (créditos esses que foram glosados em razão da declaração de inidoneidade). Sobre a hipótese descrita, considerando que as operações de venda e compra em questão efetivamente ocorreram e que Alfa sempre agiu, comprovadamente, de boa-fé, responda os itens a seguir:

A) Com base em qual princípio Alfa realizou o aproveitamento de créditos de ICMS?

B) Alfa poderia ter sido autuada pelo Fisco Estadual?

01	 <b>Estratégia</b> OAB
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	

18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 3

Roserval e Cristiano são irmãos e coproprietários de um imóvel desde o ano de 2010. Devido a graves problemas mentais, Roserval foi interditado (interdição civil) no ano de 2012. Os dois vinham recolhendo o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) incidente sobre tal imóvel, lançado em nome de ambos, mas, recentemente, fora publicada uma lei municipal concedendo isenção de IPTU a ex-combatentes, sendo este o caso de Cristiano. Com base na hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) Devido estar interditado, Roserval poderia ocupar o pólo passivo da relação jurídico-tributária?
- B) Dependendo da resposta dada acima (item A), Roserval se tornará devedor da integralidade do imposto (100% do IPTU incidente), já que Cristiano foi beneficiado por uma isenção pessoal?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 4

A pessoa jurídica X deixou de declarar e recolher o ISS (Imposto sobre Serviços) relativo a fatos geradores ocorridos nos meses de julho a dezembro de 2018. Quando da prestação desses serviços a lei municipal previa multa punitiva por falta de declaração do imposto no valor de 30% sobre o tributo não recolhido. No ano de 2019 houve uma alteração legislativa, que reduziu a multa em questão para 20%. Após ser fiscalizada no ano de 2020, a contribuinte recebeu notificação para o pagamento do ISS relativo àqueles fatos geradores praticados nos meses de julho a dezembro de 2018, acrescido de multa de 30% sobre o valor do débito, que lhe foi imposta devido à falta de declaração. Ao observar diversas inconsistências no auto de infração, a pessoa jurídica X impugnou administrativamente a autuação, de forma tempestiva, nos termos da legislação municipal em vigor. Ocorre que, embora pendente a decisão da impugnação, o Município inscreveu o débito em dívida ativa. Com base na hipótese descrita, responda os itens a seguir:

A) A multa foi corretamente aplicada? Fundamente.

B) O Município poderia ter inscrito o débito em dívida ativa naquele momento? Justifique.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

